



LEI Nº 14/93 DE 18 DE OUTUBRO DE 1993

transcrita

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR O VEÍCULO
OPALA DIPLOMATA, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, usando das suas
atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o VEÍCULO
OPALA DIPLOMATA, cor preta, placa policial 80 - 4801 - chassi nº ///////////
98G5V0698CFP119047 de propriedade desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - A venda do referido, depois de aprovada por esta Câmara,
será efetuada através de Edital de Concorrência Pública de acordo com
a Lei.

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DADO NO PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, aos dezoito dias do
mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e três.

Camara Municipal de Inhambupe


Edson Silveira Prata
PRESIDENTE